

Lei nº1.212, de 25 de Outubro de 1977

**Abre crédito especial no setor
Vias Urbanas.**

**JURACY ROSA SOARES, Prefeito Municipal de Piedade,
Estado de São paulo, e t. c.º**
Usando das atribuições que lhe são conferidas por
lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta
e cinco mil cruzeiros), no setor Vias Urbanas, para
calçamento de rua, remoção e instalação de postes.**

**Artigo 2º - Para atender a abertura do crédito especial de que
trata o artigo 1º, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta
e cinco mil cruzeiros), serão utilizados recursos do
excesso de arrecadação do exercício de 1977.**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Piedade SP., em 25 de Outubro de
1977.**

**Juracy Rosa Soares
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na data supra.

**Agenor Flora
Chf. Sec. Exp.-**